

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEI N°. 5.406 – DE 12 DE AGOSTO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "14", LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA, DE RUA RICIELI CEREGATI , POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua "14", localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se RUA RICIELI CEREGATI, por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 49/2013

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

A(O) SECRETARIA

A(O) SECRETARIA